



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 162, DE 1 DE DEZEMBRO 1967

Concede o título de Cidadão Acreano ao Sr. João Mariano da Silva.

Data de Criação

01/12/1967

Data de Publicação

28/12/1967

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 408, de 28/12/1967

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Carlos Simão

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 162, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1967

Concede o título de Cidadão Acreano ao Sr. João Mariano da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Acreano ao Sr. João Mariano da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Acre e especialmente ao município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 1º de dezembro de 1967, 79º da República, 65º do Tratado de Petrópolis e 6º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre